

MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES CANDIDATURAS PARA ATRIBUIÇÃO DE LOTES NO PARQUE EMPRESARIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES (PECA)

ATA N.º 1

Aos vinte dias do mês de Junho, do ano de dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas e trinta
minutos, nas instalações da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, reuniu a Comissão de Avaliação
das Candidaturas, com os seguintes membros: Presidente: Fernando de Castro Candeias, Vogal:
Fernando Luz Inácio, João Carlos Quinteiro Nunes, em substituição da Vogal
efetiva, Maria Paula Machado Monteiro Reis
Na reunião foi presente em correio eletrónico, do dia quinze do mês de Junho, do ano de dois
mil e vinte e dois, que se transcreve;
"Venho por este meio solicitar esclarecimentos dos seguintes artigos que constam no aviso de
abertura:
- Artigo 2, ponto 2;
- Artigo 6, alínea c) ponto ii e iii alínea d)
Sendo um empresário em nome individual com início de atividade em Setembro de 2021, sem
obrigação de contabilidade organizada em regime de IVA. De momento ainda sem postos de
trabalho exceto o próprio empresário
Que documentação deve entregar relativamente a estes pontos? A única documentação disponível é
o IRS e as declarações do IVA trimestrais
Como é que vai realizar um estudo de viabilidade se a sua contabilidade não obriga a essa
informação?
Não tem demonstração de resultados, nem balanço. Não tem capital social
Melhores cumprimentos,"
Uma vez analisada a questão colocada, a Comissão de Avaliação, por unanimidade, considerou
o seguinte;
Atendendo a que a entidade foi constituída no ano 2021 e se trata de uma entidade em nome
individual, de acordo com o número 2 do artigo 2º do Aviso de Abertura ("no caso do candidato se

ter constituído há menos de três exercícios, só são tidos em conta os valores nos exercícios concluídos, sendo denominador das respetivas funções adaptada em conformidade"), conjugado com ponto ii da alínea c) do artigo 6º o documento a apresentar, neste caso, é a declaração do IRS do ano de exercício.

No que respeita à exigência do estudo de viabilidade económico-financeira prevista na alínea
d) do artigo 6º do Aviso de Abertura, o candidato deverá, obrigatoriamente apresentar tal
documento, juntamente com a candidatura, pois trata-se de um documento de natureza prospetiva
do projeto
Nada mais havendo a tratar, eram quinze horas e cinquenta e cinco minutos, o Presidente da
Comissão deu por encerrada a reunião, da qual para constatar se lavrou a presente ata que vai ser
assinada por todos os membros

Fernando de Castro Candeias

João Carlos Quinteiro Nunes

Fernando Luz Inácio